

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022****PROCESSO SEI Nº 00147.000857/2023-60****TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA VOX SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA.**

A **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.105/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede administrativa na cidade de Teresina (PI), na Avenida João XXIII, bairro São Cristóvão, Nº 2715 - 1º andar, CEPZ 64049-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº XX2119820-XX SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº XXX.053.193-XX; e a empresa **VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.684.621/0001-31, sediada na R Promotor Waldemar Farias, Nº 234, sala 02, bairro Aeroclube, João Pessoa – PB, CEP: 58.036-615, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **JAMES NICOLAU MATOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.636.829-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme estabelecido em instrumento Contratual e na Lei e no Regulamento Interno de Licitações, Compras e Contratos, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar termo, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação dos prazos de execução e vigência** do Contrato nº 001/2022, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, em razão da iminência do fim do prazo de vigência contratual, conforme justificativa apresentada pela **CONTRATANTE** constante do processo administrativo SEI nº 00147.000857/2023-60, bem como a **alteração qualitativa do projeto** para implantação do módulo de Business Intelligence (BI) e Supressão de módulos descontinuados, visando uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme detalhamento, valores e cronograma descritos na justificativa para o aditivo e proposta da contratada anexos.

1.1.1 Este aditivo está vinculado aos documentos que originaram o contrato, constantes no processo administrativo SEI nº 00147.000857/2023-60, especialmente à justificativa ID nº 0019207894 e à proposta ID nº 0019217425, nos autos do processo, independentemente de transcrição.

1.2 O presente termo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, de modo a realizar a conclusão dos serviços remanescentes e a execução plena do objeto conforme novo cronograma anexo e vinculado ao presente aditivo, a contar da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente aditivo reflete uma supressão de R\$205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos reais) no valor global do contrato. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.614.700,00 (dois milhões seiscentos e quatorze mil e setecentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas com recursos da Companhia.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este termo aditivo decorre da necessidade de continuidade do objeto contratual e encontra respaldo legal no art. 71 e art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016; nos art. 167 e seus incisos combinados com o art. 170, §1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí, além de estar de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

5.1 Todas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com este instrumento ou que não forem disciplinadas de forma diferente permanecerão inalteradas. Este aditivo seguirá as disposições do contrato principal, devendo quaisquer dúvidas ou omissões serem resolvidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí e no site da Investe Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da cidade de Teresina - PI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Teresina-PI, julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A INVESTE PIAUÍ
CONTRATANTE

JAMES NICOLAU MATOS
VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. CPF:**
- 2. CPF:**

